

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA

SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

TERMOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 01

TERMOS

TERMO ADJUDICATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024.

Após analisar a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024**, objetivando a formação de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu – MA, o pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima a empresa:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL PRASERES LTDA, C.N.P.J: 41.193.094/0001-40.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Mineral sem gás, de primeira qualidade e procedência e validade impressa no rotulo do produto, embalado em garrações de polycarbonato transparente c/20 litros, lacrados, validade mínima de 12 (doze) meses. Obs.: A presente aquisição trata-se da troca de vasilhames vazios por vasilhames com água mineral para consumo.	UND	21.000	MAR DOCE	R\$ 10,00	R\$ 210.000,00

2	Água mineral sem gás, de primeira qualidade e procedência, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre, contendo 500 ml, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, acondicionada em pacote com 12 unidades.	CAIXA	1.125	MAR DOCE	R\$ 21,60	R\$ 24.300,00
3	Água Mineral sem gás, de primeira qualidade e procedência, validade impressa no rotulo do produto, em garrafas de 1,5 litros. Caixa com 06 unidades, Validade mínima de 12 (doze) meses.	CAIXA	1.125	MAR DOCE	R\$ 40,70	R\$ 45.787,50
4	Água mineral sem gás, de primeira qualidade e procedência, acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada, contendo 200 ml, com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, acondicionada em caixa com 48 unidades.	CAIXA	1.125	MAR DOCE	R\$ 25,60	R\$ 28.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 308.887,50

VALOR TOTAL R\$ 308.887,50 (TREZENTOS E OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA

CENTAVOS). Por ter apresentado o menor preço por item, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Encaminho os autos do processo administrativo para análise através de parecer jurídico final. Icatu – MA, 09 de setembro de 2024. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 014/2024**

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/21, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais;

PROC. ADM. N.º: 907/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/21;

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) perfazendo o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

NOME DO CREDOR: NOEMIA DA CONCEIÇÃO ALVES;

CPF N.º: 978.615.533-53;

ENDEREÇO CREDOR: Vila Roseana Sarney, S/N, São José de Ribamar - MA.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Principal, Povoado Sertãozinho, S/N, CEP nº 65170-000, Icatu – MA.

FINALIDADE DO IMÓVEL: Instalações do Jardim de Infância Estrelinha do Futuro.

Icatu/MA, 30 de agosto de 2024. Heloide Barbosa Coelho Azevedo Secretária Municipal de Educação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 015/2024**

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/21, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais;

PROC. ADM. N.º: 917/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/21;

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) perfazendo o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

NOME DO CREDOR: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO;

CPF N.º: 288.409.503-97;

ENDEREÇO CREDOR: Rua Garrastazu Médice, 680, São José de Ribamar, Centro, CEP nº 65110-000.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Principal, nº 46, Povoado Sertãozinho, CEP nº 65170-000, Icatu - MA

FINALIDADE DO IMÓVEL: Instalações da Escola Municipal São Francisco.

Icatu/MA, 30 de agosto de 2024. Heloide Barbosa Coelho Azevedo Secretária Municipal de Educação

**SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943